

EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, PARA O ANO DE 2019 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – UNISA, Prof^a Dra. Luciane Lúcio Pereira, em uso de suas atribuições legais, torna público o Edital dos Processos Seletivos para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de Ensino a Distância (EaD), para o ano de 2019.

1. DA MATRICULA

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de enviar a ficha de matrícula somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo.

1.3. A matrícula para o Processo Seletivo será realizada, somente via internet, nos períodos estipulados no **Anexo I** do Edital.

1.4. Para matricular-se pela internet, o candidato deverá acessar o *site* www.unisa.br, durante o período das matrículas, fazer o *download* do edital e proceder da seguinte maneira: Ler o Edital, preencher o formulário de matrícula e transmitir os dados pela Internet.

1.5. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da matrícula, sob as penas da lei.

1.6. A Universidade Santo Amaro não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato pelo telefone 0800 17 17 96 das 9h às 20 horas.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1. São oferecidos cursos de Especialização e Master Business Administration (MBA) nas diferentes áreas do conhecimento, de acordo com a oferta de cursos disponível no site da Universidade Santo Amaro www.unisa.br/pos, que está sujeita a alteração.

2.2. A UNISA reserva-se o direito de não oferecer o curso que não apresentar um número mínimo de matriculados por curso. O candidato matriculado, poderá, em conformidade com as Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA, optar por outro curso para o qual houver vagas remanescentes, ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de matrícula, em caso do não oferecimento do curso.

3. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar de Graduação.
- b. Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de conclusão com data de colação de grau da graduação;
- c. Cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cópia simples da Cédula/Carteira de Identidade - RG;
- e. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. uma foto 3X4 recente.

3.2. Os documentos citados no **item 3.1** podem ser entregues no campus II, **na Central de Atendimento do Candidato**, Rua Isabel Schmidt, 349 – Santo Amaro, São Paulo, SP, das 9 às 20 horas ou enviadas por **correio**, para Caixa Postal:

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35020-6
C.E.P: 04743-030
SÃO PAULO – SP
A/C. SCRIBTO SENSU – DOCUMENTAÇÃO

3.3. Somente serão autorizados a iniciar as aulas, os candidatos que enviaram a documentação completa e receberam aprovação de seu currículo.

3.4. A ausência de qualquer documento e/ou reprovação do currículo desclassificará o candidato, ou cancelará sua matrícula.

3.5. O envio da documentação deve impreterivelmente ser feita em até 5 dias úteis após a realização da matrícula.

3.6. Com exceção da foto em hipótese alguma o candidato deve encaminhar documentos originais, caso isto aconteça eles não serão devolvidos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos aprovados se confirmará automaticamente mediante pagamento da primeira parcela do curso e o envio do comprovante de graduação podendo ser declaração ou mesmo o certificado, anexado em PDF ou JPEG.

4.2. O candidato aprovado que não confirmar sua matrícula por meio do pagamento da primeira parcela ou que não apresentar cópia do comprovante de conclusão do curso de graduação, no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

4.3. Não será aceita matrícula, em nenhuma hipótese, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no item **3.1**. Caso seja verificada inconsistência documental após a matrícula, a mesma será automaticamente cancelada.

4.4. O candidato após a matrícula e confirmação da abertura da turma, deverá iniciar os estudos conforme cronograma apresentado no **anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu terão **início conforme calendário apresentado no Anexo I deste edital.**

5.2. A matrícula do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, do Estatuto, do Regimento Geral e das Normas dos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD da Universidade Santo Amaro – UNISA.

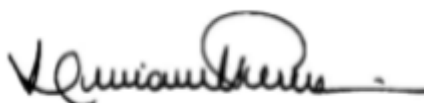
5.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do curso, anulando-se todos os atos decorrentes da matrícula.

5.4. Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação Continuada.

5.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Santo Amaro, 30 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira,
Reitora.